



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Gabinete do Secretário

**1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO nº 01/2019, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, E A ASSOCIAÇÃO PRÓ-DANÇA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA PARA GESTÃO DO OBJETO CULTURAL SP COMPANHIA DE DANÇA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, com sede na Rua Mauá, nº 51, Luz, CEP 01028-000, São Paulo, SP, neste ato representada pelo Titular da Pasta, **SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 04.346.735-6 e do CPF/MF nº 929.010.857-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Associação Pró-Dança, Organização Social de Cultura, com CNPJ/MF nº 11.035.916/0001-01, tendo endereço na Rua Três Rios, nº 363, 1º andar – Bairro Bom Retiro – CEP: 01.123-001 – São Paulo - SP, e com estatuto registrado no 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo - Cidade de São Paulo - SP, sob nº 45.259, neste ato representado por **INÊS VIEIRA BOGÉA**, diretora executiva cumulando funções de diretora artística, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 38.998.607-0 e do CPF/ MF nº 514.174.306-30, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado este 1º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 01/2019, que firmaram em 29 de novembro de 2019, para ficar constando o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Em razão de acréscimo de recursos no montante de R\$ 2.394.964,00 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais), ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais no presente Termo de Aditamento, bem como o Anexo Técnico V - Cronograma de Desembolso 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica alterada a redação da alínea “a”, item 27 da Cláusula Segunda, conforme segue:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Gabinete do Secretário

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para a qualificada, integral e correta execução deste CONTRATO DE GESTÃO, a **CONTRATADA** se compromete a cumprir, além das determinações constantes da legislação federal e estadual que regem a presente contratação, as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

**27** – Apresentar às Unidades Gestora e de Monitoramento da **CONTRATANTE** nos prazos indicados abaixo:

- a) mensalmente, até o dia 10 (dez), dados de público presencial dos objetos contratuais (números de público geral / públicos educativos / públicos das ações de circulação no Estado e outros públicos alvo definidos no plano de trabalho) e público virtual no(s) sítio(s) eletrônico(s) vinculado(s) aos objetos contratuais, seguindo referencial definido pela **CONTRATANTE**;

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Em razão do presente aditamento ficam alterados os Parágrafos Primeiro e Sétimo, itens “b” e “c”, da Cláusula Sétima, conforme segue:

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos I, II, III e IV a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes deste instrumento, bem como no Anexo V – Cronograma de Desembolso, a importância global de **R\$ 58.952.703,00 (cinquenta e oito milhões, novecentos e cinquenta e dois mil e setecentos e três reais)**.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A **CONTRATADA** deverá manter ao menos quatro contas bancárias distintas e específicas sob sua titularidade, para gestão dos recursos relacionados a este CONTRATO DE GESTÃO, conforme segue:

- b) Conta de recursos de reserva e provisões: para aplicação de R\$ 773.697,84 (setecentos e setenta e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), composto por R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), oriundos do saldo do fundo reserva referente ao Contrato de Gestão nº. 1/2014,



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Gabinete do Secretário

conforme cláusula 8ª, § 1º, do presente contrato de gestão, somado ao valor de R\$ 721.197,84 (setecentos e vinte e um mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), ou seja, 6% do total de repasse do primeiro ano do Contrato de Gestão no valor de R\$ 12.894.964,00 (doze milhões, oitocentos e noventa e quatro mil e novecentos e sessenta e quatro reais), com a finalidade de constituir uma reserva de recursos sob a tutela do Conselho de Administração da **CONTRATADA**, que poderá ser utilizada na hipótese de atraso superior a 5 (cinco) dias no repasse de recursos por parte da **CONTRATANTE**. A utilização destes recursos fica condicionada à prévia aprovação pelo Conselho de Administração da **CONTRATADA**, sendo que os respectivos valores deverão ser restituídos à reserva em até 3 (três) dias úteis após a efetivação do repasse pela **CONTRATANTE**.

- c) **Conta de recursos de contingência, a ser aberta pela CONTRATADA, na qual será depositada parte dos recursos financeiros repassados pela CONTRATADA, com a finalidade de suportar eventuais contingências conexas à execução do Plano de Trabalho, composta de 2,84% do valor global repassado pela CONTRATANTE, o que corresponde a R\$ 1.673.766,16 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos), sendo constituída com os recursos da segunda parcela de repasse do exercício de 2019, sem prejuízo da transferência à conta de recursos de contingência do valor de R\$ 219.333,23 (duzentos e dezenove mil trezentos e trinta e três reais e vinte e três centavos), oriundo do saldo do fundo reserva referente ao Contrato de Gestão nº. 1/2014, conforme cláusula 8ª, § 1º, do presente CONTRATO DE GESTÃO. Na composição e utilização dessa conta, deverá ser observado que:**

c.1) a Organização Social poderá contribuir com recursos próprios para a conta de recursos de contingência de que trata esta alínea "c".

c.2) os recursos financeiros depositados na conta bancária a que se refere esta alínea "c" somente poderão ser utilizados, em conformidade com o estabelecido neste CONTRATO DE GESTÃO, e com deliberação de 3/4 (três quartos) dos membros do Conselho de Administração da **CONTRATADA** e do Secretário de Cultura e Economia Criativa, a quem é facultado delegar o exercício dessa competência, cabendo-lhes zelar por seu uso, em conformidade com o praticado por entidades congêneres.

c.3) caso as contingências previstas nesta alínea "c" refiram-se a ordens ou condenações judiciais em processos cíveis, trabalhistas e tributários ou sejam decorrentes de acordos judiciais em ações promovidas em face da **CONTRATADA**, na esfera federal, estadual ou municipal, de competência da justiça comum ou especializada, que tenham de ser cumpridos em prazo inferior a 15 (quinze) dias, fica desde já autorizada pelo Secretário de Cultura e Economia Criativa a utilização de recursos da conta bancária destinada a



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Gabinete do Secretário

contingências, devendo a mesma ser aprovada pelo Conselho de Administração da **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras eventuais utilizações na forma do subitem anterior;

**c.4)** no caso excepcional do subitem anterior, ficará a **CONTRATADA** obrigada a encaminhar à **CONTRATANTE** a documentação pertinente, com os devidos esclarecimentos referentes à movimentação efetuada, no relatório trimestral seguinte;

**c.5)** ao final do CONTRATO DE GESTÃO, eventual saldo financeiro remanescente na conta de recursos de contingência a que se refere esta alínea "c", após o pagamento dos custos de desmobilização, eventuais despesas de encerramento ou liquidação das contingências, será rateado entre o Estado e a Organização Social, observada a mesma proporção em que ela foi constituída;

**c.6)** os saldos da conta, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês;

**c.7)** as receitas financeiras auferidas na forma do item "c.6" serão obrigatoriamente computadas a crédito do CONTRATO DE GESTÃO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Ficam alterados o caput e o Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava, conforme segue:

#### **CLÁUSULA OITAVA** **SISTEMA DE REPASSE DOS RECURSOS**

Para o exercício de 2019, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** um total de **R\$ 3.269.964,00 (três milhões, duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais)**, mediante a liberação de 02 (duas) parcelas, de acordo com o "Anexo V – Cronograma de Desembolso". O valor a ser repassado nos anos seguintes correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias dos exercícios subsequentes.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Gabinete do Secretário

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A primeira parcela do exercício de 2019 no valor de R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais) será proveniente do saldo do fundo de reserva referente ao Contrato de Gestão nº. 1/2014, obrigando-se a CONTRATADA, ademais, a transferir R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), também oriundos do saldo do fundo reserva referente ao Contrato de Gestão nº. 1/2014, para a composição do fundo de reserva previsto na cláusula 7ª, § 7º, alínea "b", deste Contrato, obrigando-se a CONTRATADA, ainda, a transferir o valor de R\$ 219.333,23 (duzentos e dezenove mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e três centavos), também oriundos do saldo do fundo reserva referente ao Contrato de Gestão nº. 1/2014, para a composição do fundo de contingência previsto na cláusula 7ª, § 7º, alínea "c", deste CONTRATO, a fim de atingir os percentuais de composição dos fundos de reserva e contingência do presente CONTRATO." A segunda parcela do exercício de 2019 no valor de R\$ 2.394.964,00 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil e novecentos e sessenta e quatro reais).

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 27 de dezembro de 2019.

**CONTRATANTE**

**SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO**

**Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo**

**CONTRATADA**

**INÊS VIEIRA BOGÉA**

**Associação Pró-Dança**

**Testemunhas:**

Nome: MAURA CROSTINI PEREIRA

RG: 3.011.111-0

Nome: JOSÉ GARCIA DE AGUIAR

RG: 18753.170



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Gabinete do Secretário

**ANEXO V DO CONTRATO DE GESTÃO - Cronograma de Desembolso**

Valor total do Contrato Gestão: R\$ 58.952.703,00 (cinquenta e oito milhões, novecentos e cinquenta e dois mil e setecentos e três reais).

A Secretaria de Cultura e Economia Criativa se compromete a repassar à Organização Social Associação Pró-Dança, o montante de R\$ 58.952.703,00 (cinquenta e oito milhões, novecentos e cinquenta e dois mil e setecentos e três reais) para o desenvolvimento das metas e obrigações previstas neste Contrato de Gestão, entre o período de 1º de dezembro de 2019 a 30 de novembro de 2024, obedecendo ao cronograma de desembolso a seguir:

**OBSERVAÇÃO:** Nos termos do Contrato de Gestão, o montante global supracitado poderá ser revisto em caso de variações inflacionárias ou ocorrência de dissídios que impactem diretamente na realização do plano de trabalho, impossibilitando sua realização de acordo com o previsto, ou em caso de indisponibilidade de recursos na Pasta geradas por contingenciamento do Estado. Essa alteração deverá ser devidamente justificada e previamente aprovada pelas devidas instâncias de planejamento e execução orçamentária da Pasta e governamentais.

| ANO 2019                                                               |           |                          |                              |                         |
|------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------|------------------------------|-------------------------|
| Parcela                                                                | Data      | Parte Fixa em R\$<br>90% | Parte Variável em R\$<br>10% | Valor Total R\$<br>100% |
| 1ª Parcela<br>(transferência de<br>saldo conta<br>Fundo de<br>Reserva) | 01/12     | 787.500,00               | 87.500,00                    | 875.000,00              |
| 2ª Parcela                                                             | Até 31/12 | 2.155.467,60             | 239.496,40                   | 2.394.964,00            |
| TOTAL                                                                  |           | 2.942.967,60             | 326.996,40                   | 3.269.964,00            |

| ANO 2020    |           |                          |                              |                         |
|-------------|-----------|--------------------------|------------------------------|-------------------------|
| Parcelas    | Datas     | Parte Fixa em R\$<br>90% | Parte Variável em R\$<br>10% | Valor Total R\$<br>100% |
| 1ª Parcela  | até 20/01 | 787.500,00               | 87.500,00                    | 875.000,00              |
| 2ª Parcela  | até 20/02 | 787.500,00               | 87.500,00                    | 875.000,00              |
| 3ª Parcela  | até 20/03 | 787.500,00               | 87.500,00                    | 875.000,00              |
| 4ª Parcela  | até 20/04 | 787.500,00               | 87.500,00                    | 875.000,00              |
| 5ª Parcela  | até 20/05 | 787.500,00               | 87.500,00                    | 875.000,00              |
| 6ª Parcela  | até 20/06 | 787.500,00               | 87.500,00                    | 875.000,00              |
| 7ª Parcela  | até 20/07 | 787.500,00               | 87.500,00                    | 875.000,00              |
| 8ª Parcela  | até 20/08 | 787.500,00               | 87.500,00                    | 875.000,00              |
| 9ª Parcela  | até 20/09 | 787.500,00               | 87.500,00                    | 875.000,00              |
| 10ª Parcela | até 20/10 | 787.500,00               | 87.500,00                    | 875.000,00              |
| 11ª Parcela | até 20/11 | 787.500,00               | 87.500,00                    | 875.000,00              |
| 12ª Parcela | até 20/12 | 787.500,00               | 87.500,00                    | 875.000,00              |
| TOTAL       |           | 9.450.000,00             | 1.050.000,00                 | 10.500.000,00           |



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Gabinete do Secretário

| ANO 2021    |           |                          |                              |                         |
|-------------|-----------|--------------------------|------------------------------|-------------------------|
| Parcelas    | Datas     | Parte Fixa em R\$<br>90% | Parte Variável em R\$<br>10% | Valor Total R\$<br>100% |
| 1ª Parcela  | até 20/01 | 819.000,00               | 91.000,00                    | 910.000,00              |
| 2ª Parcela  | até 20/02 | 819.000,00               | 91.000,00                    | 910.000,00              |
| 3ª Parcela  | até 20/03 | 819.000,00               | 91.000,00                    | 910.000,00              |
| 4ª Parcela  | até 20/04 | 819.000,00               | 91.000,00                    | 910.000,00              |
| 5ª Parcela  | até 20/05 | 819.000,00               | 91.000,00                    | 910.000,00              |
| 6ª Parcela  | até 20/06 | 819.000,00               | 91.000,00                    | 910.000,00              |
| 7ª Parcela  | até 20/07 | 819.000,00               | 91.000,00                    | 910.000,00              |
| 8ª Parcela  | até 20/08 | 819.000,00               | 91.000,00                    | 910.000,00              |
| 9ª Parcela  | até 20/09 | 819.000,00               | 91.000,00                    | 910.000,00              |
| 10ª Parcela | até 20/10 | 819.000,00               | 91.000,00                    | 910.000,00              |
| 11ª Parcela | até 20/11 | 819.000,00               | 91.000,00                    | 910.000,00              |
| 12ª Parcela | até 20/12 | 819.000,00               | 91.000,00                    | 910.000,00              |
| TOTAL       |           | 9.828.000,00             | 1.092.000,00                 | 10.920.000,00           |

| ANO 2022    |           |                          |                              |                         |
|-------------|-----------|--------------------------|------------------------------|-------------------------|
| Parcelas    | Datas     | Parte Fixa em R\$<br>90% | Parte Variável em R\$<br>10% | Valor Total R\$<br>100% |
| 1ª Parcela  | até 20/01 | 849.712,50               | 94.412,50                    | 944.125,00              |
| 2ª Parcela  | até 20/02 | 849.712,50               | 94.412,50                    | 944.125,00              |
| 3ª Parcela  | até 20/03 | 849.712,50               | 94.412,50                    | 944.125,00              |
| 4ª Parcela  | até 20/04 | 849.712,50               | 94.412,50                    | 944.125,00              |
| 5ª Parcela  | até 20/05 | 849.712,50               | 94.412,50                    | 944.125,00              |
| 6ª Parcela  | até 20/06 | 849.712,50               | 94.412,50                    | 944.125,00              |
| 7ª Parcela  | até 20/07 | 849.712,50               | 94.412,50                    | 944.125,00              |
| 8ª Parcela  | até 20/08 | 849.712,50               | 94.412,50                    | 944.125,00              |
| 9ª Parcela  | até 20/09 | 849.712,50               | 94.412,50                    | 944.125,00              |
| 10ª Parcela | até 20/10 | 849.712,50               | 94.412,50                    | 944.125,00              |
| 11ª Parcela | até 20/11 | 849.712,50               | 94.412,50                    | 944.125,00              |
| 12ª Parcela | até 20/12 | 849.712,50               | 94.412,50                    | 944.125,00              |
| TOTAL       |           | 10.196.550,00            | 1.132.950,00                 | 11.329.500,00           |



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Gabinete do Secretário

| ANO 2023    |           |                          |                              |                         |
|-------------|-----------|--------------------------|------------------------------|-------------------------|
| Parcelas    | Datas     | Parte Fixa em R\$<br>90% | Parte Variável em R\$<br>10% | Valor Total R\$<br>100% |
| 1ª Parcela  | até 20/01 | 881.576,55               | 97.952,95                    | 979.529,50              |
| 2ª Parcela  | até 20/02 | 881.576,55               | 97.952,95                    | 979.529,50              |
| 3ª Parcela  | até 20/03 | 881.576,55               | 97.952,95                    | 979.529,50              |
| 4ª Parcela  | até 20/04 | 881.576,55               | 97.952,95                    | 979.529,50              |
| 5ª Parcela  | até 20/05 | 881.576,55               | 97.952,95                    | 979.529,50              |
| 6ª Parcela  | até 20/06 | 881.576,55               | 97.952,95                    | 979.529,50              |
| 7ª Parcela  | até 20/07 | 881.576,55               | 97.952,95                    | 979.529,50              |
| 8ª Parcela  | até 20/08 | 881.576,55               | 97.952,95                    | 979.529,50              |
| 9ª Parcela  | até 20/09 | 881.576,55               | 97.952,95                    | 979.529,50              |
| 10ª Parcela | até 20/10 | 881.576,55               | 97.952,95                    | 979.529,50              |
| 11ª Parcela | até 20/11 | 881.576,55               | 97.952,95                    | 979.529,50              |
| 12ª Parcela | até 20/12 | 881.578,35               | 97.953,15                    | 979.531,50              |
| TOTAL       |           | 10.578.920,40            | 1.175.435,60                 | 11.754.356,00           |

| ANO 2024    |           |                          |                              |                         |
|-------------|-----------|--------------------------|------------------------------|-------------------------|
| Parcelas    | Datas     | Parte Fixa em R\$<br>90% | Parte Variável em R\$<br>10% | Valor Total R\$<br>100% |
| 1ª Parcela  | até 20/01 | 914.635,80               | 101.626,20                   | 1.016.262,00            |
| 2ª Parcela  | até 20/02 | 914.635,80               | 101.626,20                   | 1.016.262,00            |
| 3ª Parcela  | até 20/03 | 914.635,80               | 101.626,20                   | 1.016.262,00            |
| 4ª Parcela  | até 20/04 | 914.635,80               | 101.626,20                   | 1.016.262,00            |
| 5ª Parcela  | até 20/05 | 914.635,80               | 101.626,20                   | 1.016.262,00            |
| 6ª Parcela  | até 20/06 | 914.635,80               | 101.626,20                   | 1.016.262,00            |
| 7ª Parcela  | até 20/07 | 914.635,80               | 101.626,20                   | 1.016.262,00            |
| 8ª Parcela  | até 20/08 | 914.635,80               | 101.626,20                   | 1.016.262,00            |
| 9ª Parcela  | até 20/09 | 914.635,80               | 101.626,20                   | 1.016.262,00            |
| 10ª Parcela | até 20/10 | 914.635,80               | 101.626,20                   | 1.016.262,00            |
| 11ª Parcela | até 20/11 | 914.636,70               | 101.626,30                   | 1.016.263,00            |
| TOTAL       |           | 10.060.994,70            | 1.117.888,30                 | 11.178.883,00           |



Exercício: 'DEZ/2019

Organização Social: APD

Contrato de Gestão: 01/2019

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA - Dez/2019**

**I - REPASSES E OUTROS RECURSOS VINCULADOS  
AO CONTRATO DE GESTÃO**

| <b>RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO</b> |                                                                                                                     | <b>Orçamento<br/>Dezembro de<br/>2019</b> |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| <b>1</b>                                         | <b>Recursos Líquidos para o Contrato de Gestão</b>                                                                  | <b>822.500,00</b>                         |
| 1.1                                              | Repasse Contrato de Gestão                                                                                          | <b>3.269.964,00</b>                       |
| 1.2                                              | Movimentação de Recursos Reservados                                                                                 | - <b>2.447.464,00</b>                     |
| 1.2.1                                            | Constituição Recursos de Reserva                                                                                    | - 773.697,84                              |
| 1.2.2                                            | Reversão de Recursos de Reservas                                                                                    | -                                         |
| 1.2.3                                            | Constituição Recursos de Contingência                                                                               | - 1.673.766,16                            |
| 1.2.4                                            | Reversão de Recursos de Contingências                                                                               | -                                         |
| 1.2.5                                            | Constituição Recursos Reserva - Outros (especificar)                                                                | -                                         |
| 1.2.6                                            | Reversão de Recursos Reservados (Outros)                                                                            | -                                         |
| 1.3                                              | Outras Receitas                                                                                                     | -                                         |
| 1.3.1                                            | Saldos anteriores para utilização no exercício                                                                      | -                                         |
| 1.3.2                                            | Outros saldos                                                                                                       | -                                         |
| <b>2</b>                                         | <b>Recursos de Investimento do Contrato de Gestão</b>                                                               | -                                         |
| 2.1                                              | Investimento do CG                                                                                                  | -                                         |
| <b>3</b>                                         | <b>Recursos de Captação</b>                                                                                         | <b>131.250,00</b>                         |
| 3.1                                              | Recursos de Captação voltados a Custeio                                                                             | 131.250,00                                |
| 3.1.1                                            | Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, etc.) | 131.250,00                                |
| 3.1.2                                            | Captação de Recursos Incentivados                                                                                   | -                                         |
| 3.1.2.1                                          | Captação - PRONAC                                                                                                   | -                                         |
| 3.1.2.2                                          | Captação - PROAC                                                                                                    | -                                         |
| 3.1.2.3                                          | Outras Captações                                                                                                    | -                                         |
| 3.1.3                                            | Trabalho Voluntário e Parcerias                                                                                     | -                                         |
| 3.2                                              | Recursos de Captação voltados a Investimentos                                                                       | -                                         |
| 3.3                                              | Recursos de Captação voltados a Manutenção Predial                                                                  | -                                         |

**II - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO**

| <b>RECEITAS APROPRIADAS VINCULADAS AO CONTRATO DE GESTÃO</b> |                                                                                                                     | <b>Orçamento<br/>Dezembro de<br/>2019</b> |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| <b>4</b>                                                     | <b>Total de Receitas vinculadas ao Plano de Trabalho</b>                                                            | <b>958.750,00</b>                         |
| 4.1                                                          | Receita de Repasse Apropriada                                                                                       | <b>822.500,00</b>                         |
| 4.2                                                          | Receita de Captação Apropriada                                                                                      | <b>131.250,00</b>                         |
| 4.2.1                                                        | Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, etc.) | 131.250,00                                |
| 4.2.2                                                        | Captação de Recursos Incentivados                                                                                   | -                                         |



Exercício: 'DEZ/2019

Organização Social: APD

Contrato de Gestão: 01/2019

| PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA - Dez/2019                       |                                                                                                 |                                  |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| I - REPASSES E OUTROS RECURSOS VINCULADOS<br>AO CONTRATO DE GESTÃO |                                                                                                 |                                  |
| RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO                          |                                                                                                 | Orçamento<br>Dezembro de<br>2019 |
| 4.2.3                                                              | Trabalho Voluntário e Parcerias                                                                 | -                                |
| 4.3                                                                | Total das Receitas Financeiras                                                                  | 5.000,00                         |
| 4.4                                                                | Outras Receitas                                                                                 | -                                |
| 5                                                                  | <b>Total de Receitas para a realização de metas condicionadas</b>                               | -                                |
| 5.1                                                                | Receitas para realização de metas condicionadas                                                 | -                                |
| DESPESAS DO CONTRATO DE GESTÃO                                     |                                                                                                 | Orçamento<br>Dezembro de<br>2019 |
| 6                                                                  | <b>Total de Despesas</b>                                                                        | - 958.750,00                     |
| 6.1                                                                | Subtotal de Despesas                                                                            | - 958.750,00                     |
| 6.1.1                                                              | <b>Recursos Humanos - Salários, encargos e benefícios</b>                                       | - 693.350,00                     |
| 6.1.1.1                                                            | <b>Diretoria</b>                                                                                | - 58.013,76                      |
| 6.1.1.1.1                                                          | Área-meio                                                                                       | -                                |
| 6.1.1.1.2                                                          | Área-fim                                                                                        | - 58.013,76                      |
| 6.1.1.2                                                            | <b>Demais Funcionários</b>                                                                      | - 632.336,24                     |
| 6.1.1.2.1                                                          | Área-meio                                                                                       | - 124.381,40                     |
| 6.1.1.2.2                                                          | Área-fim                                                                                        | - 507.954,84                     |
| 6.1.1.3                                                            | <b>Estagiários</b>                                                                              | -                                |
| 6.1.1.3.1                                                          | Área-meio                                                                                       | -                                |
| 6.1.1.3.2                                                          | Área-fim                                                                                        | -                                |
| 6.1.1.4                                                            | <b>Aprendizes</b>                                                                               | - 3.000,00                       |
| 6.1.1.4.1                                                          | Área-meio                                                                                       | -                                |
| 6.1.1.4.2                                                          | Área-fim                                                                                        | - 3.000,00                       |
| 6.1.2                                                              | <b>Prestadores de serviços de Área-Meio (Consultorias/Assessorias/Outras Pessoas Jurídicas)</b> | - 55.600,00                      |
| 6.1.2.1                                                            | Limpeza                                                                                         | -                                |
| 6.1.2.2                                                            | Vigilância / portaria / segurança                                                               | - 6.500,00                       |
| 6.1.2.3                                                            | Jurídica                                                                                        | - 22.000,00                      |
| 6.1.2.4                                                            | Informática                                                                                     | - 9.300,00                       |
| 6.1.2.5                                                            | Administrativa / RH                                                                             | - 3.900,00                       |
| 6.1.2.6                                                            | Contábil                                                                                        | - 10.000,00                      |
| 6.1.2.7                                                            | Auditoria                                                                                       | - 3.500,00                       |
| 6.1.2.8                                                            | Outras Despesas (motoboy, vistos, traslados e assemelhados)                                     | - 400,00                         |



Exercício: 'DEZ/2019

Organização Social: APD

Contrato de Gestão: 01/2019

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA - Dez/2019**

**I - REPASSES E OUTROS RECURSOS VINCULADOS**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO**

| <b>RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO</b> |                                                                                                                | <b>Orçamento<br/>Dezembro de<br/>2019</b> |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| <b>6.1.3</b>                                     | <b>Custos Administrativos, Institucionais e Governança</b>                                                     | - <b>99.498,92</b>                        |
| 6.1.3.1                                          | Locação de imóveis                                                                                             | - 14.000,00                               |
| 6.1.3.2                                          | <b>Utilidades públicas</b>                                                                                     | - <b>9.500,00</b>                         |
| 6.1.3.2.1                                        | Água                                                                                                           | - 2.000,00                                |
| 6.1.3.2.2                                        | Energia Elétrica                                                                                               | - 2.000,00                                |
| 6.1.3.2.3                                        | Gás                                                                                                            | -                                         |
| 6.1.3.2.4                                        | Internet                                                                                                       | - 2.800,00                                |
| 6.1.3.2.5                                        | Telefonia                                                                                                      | - 2.700,00                                |
| 6.1.3.3                                          | Uniformes e EPIs                                                                                               | -                                         |
| 6.1.3.4                                          | Viagens e Estadias                                                                                             | - 500,00                                  |
| 6.1.3.5                                          | Material de consumo, escritório e limpeza                                                                      | - 3.100,00                                |
| 6.1.3.6                                          | Despesas tributárias e financeiras                                                                             | - 71.848,92                               |
| 6.1.3.7                                          | Despesas diversas (correio, xerox e assemelhados)                                                              | - 550,00                                  |
| 6.1.3.8                                          | Treinamento de Funcionários                                                                                    | -                                         |
| 6.1.3.9                                          | Equipamentos e mobiliário                                                                                      | -                                         |
| 6.1.3.10                                         | Pesquisa Salarial                                                                                              | -                                         |
| 6.1.3.11                                         | Planejamento Estratégico                                                                                       | -                                         |
| 6.1.3.12                                         | Pesquisa de público                                                                                            | -                                         |
| <b>6.1.4</b>                                     | <b>Programa de Edificações: Conservação, Manutenção e Segurança</b>                                            | - <b>14.400,00</b>                        |
| 6.1.4.1                                          | Conservação e manutenção de edificações (reparos, pinturas, limpeza de caixa de água, limpeza de calhas, etc.) | - 3.000,00                                |
| 6.1.4.2                                          | Sistema de Monitoramento de Segurança e AVCB                                                                   | - 500,00                                  |
| 6.1.4.3                                          | Equipamentos / Implementos                                                                                     | - 5.800,00                                |
| 6.1.4.4                                          | Seguros (predial, incêndio, D&O, etc.)                                                                         | - 5.100,00                                |
| 6.1.4.5                                          | Outras Despesas (especificar)                                                                                  | -                                         |
| <b>6.1.5</b>                                     | <b>Programas de Trabalho da Área-fim</b>                                                                       | - <b>94.401,08</b>                        |
| 6.1.5.1                                          | Eixo 1 - Produção Artística: criação, montagem e manutenção de obras coreográficas em seu repertório           | - 94.401,08                               |
| 6.1.5.2                                          | Eixo 2- Difusão: temporadas e circulação de espetáculos                                                        | -                                         |
| 6.1.5.3                                          | Eixo 3 - - Atividades educativas: acessibilidade e sensibilização de novas platéias                            | -                                         |
| 6.1.5.4                                          | Eixo 4 - - Pesquisa, fomento e formação de profissionais                                                       | -                                         |
| 6.1.5.5                                          | Eixo 5 - Mapeamento, registro e memória                                                                        | -                                         |



Exercício: 'DEZ/2019

Organização Social: APD

Contrato de Gestão: 01/2019

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA - Dez/2019**

**I - REPASSES E OUTROS RECURSOS VINCULADOS  
AO CONTRATO DE GESTÃO**

| <b>RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO</b> |                                                                  | <b>Orçamento<br/>Dezembro de<br/>2019</b> |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| <b>6.1.6</b>                                     | <b>Comunicação e Imprensa</b>                                    | <b>- 1.500,00</b>                         |
| 6.1.6.1                                          | Site, Redes Sociais, Clipping e Materiais gráficos e de mediação | - 1.500,00                                |
| 6.1.6.2                                          | Publicidade                                                      | -                                         |
| 6.2                                              | Depreciação / Amortização / Baixa do Imobilizado                 | -                                         |
| <b>8</b>                                         | <b>Superávit / Déficit do exercício</b>                          | <b>0,00</b>                               |

**III - INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO**

|           |                                                                              |   |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------|---|
| <b>8</b>  | <b>INVESTIMENTOS COM RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATOS DE GESTÃO</b>          | - |
| 8.1       | Equipamentos de informática                                                  | - |
| 8.2       | Móveis e utensílios                                                          | - |
| 8.3       | Máquinas e equipamentos                                                      | - |
| 8.4       | Software                                                                     | - |
| 8.5       | Benfeitorias                                                                 | - |
| 8.6       | Aquisição de acervo                                                          | - |
| <b>9</b>  | <b>RECURSOS PÚBLICOS ESPECÍFICOS PARA INVESTIMENTO NO CONTRATO DE GESTÃO</b> | - |
| 9.1       | Equipamentos de informática                                                  | - |
| 9.2       | Móveis e utensílios                                                          | - |
| 9.3       | Máquinas e equipamentos                                                      | - |
| 9.4       | Software                                                                     | - |
| 9.5       | Benfeitorias                                                                 | - |
| 9.6       | Aquisição de acervo                                                          | - |
| <b>10</b> | <b>INVESTIMENTOS COM RECURSOS INCENTIVADOS</b>                               | - |
| 10.1      | Equipamentos de informática                                                  | - |
| 10.2      | Móveis e utensílios                                                          | - |
| 10.3      | Máquinas e equipamentos                                                      | - |
| 10.4      | Software                                                                     | - |
| 10.5      | Benfeitorias                                                                 | - |
| 10.6      | Aquisição de acervo                                                          | - |